



**GOVERNO DO ESTADO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                |                             |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>INTERESSADO(A):</b> Pe. Márcio Sérgio Oliveira de Queiroz                                                                                                   |                             |                               |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza o exercício da função de direção do Ginásio Valdemar de Alcântara de Quixadá-Ceará, em favor de Pe. Márcio Sérgio Oliveira de Queiroz. |                             |                               |
| <b>RELATOR(A):</b> José Reinaldo Teixeira                                                                                                                      |                             |                               |
| <b>SPU Nº</b> 00044511-8                                                                                                                                       | <b>PARECER Nº</b> 0518/2000 | <b>APROVADO EM</b> 20.06.2000 |

### **I - RELATÓRIO**

Pe. Márcio Sérgio Oliveira de Queiroz, pretendo diretor do Ginásio Valdemar Alcântara, em Quixadá-Ceará, através do processo Nº 00044511-8, solicita a este Conselho autorização para o exercício da função de direção da Escola supracitada.

A mencionada instituição, pertence à Rede Particular de Ensino e foi reconhecida pelo ato nº 50/71, deste Conselho, com vigência definitiva.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo está instruído com a documentação exigida pelos artigos 249 a 257, da Resolução Nº 333/94 do Conselho de Educação do Ceará.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face à regularidade do processo e da documentação apresentada, esta relatora vota favoravelmente a que se conceda a Pe. Márcio Sérgio Oliveira de Queiroz autorização para exercício de direção do Ginásio Valdemar Alcântara, de Quixadá-Ceará, até ulterior deliberação deste Conselho de Educação.

Cont. do Parecer Nº 0518/2000



**GOVERNO DO ESTADO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2000.

José Reinaldo Teixeira  
Relator

PARECER      Nº    0518 / 2000  
SPU            Nº    00044511-8  
APROVADO EM: 20.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Souza  
Presidente do CEC